



Palácio dos Dois Poderes

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 65/84

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a elevar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares por Decreto.

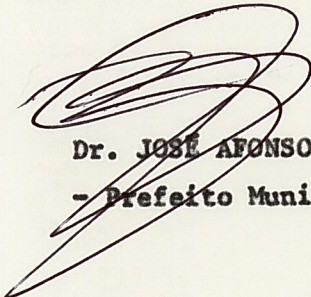
A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), o limite constante do / Inciso II, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 41/83, de 14 de novembro de 1983, para abertura de créditos adicionais suplementares por Decreto, no corrente / / exercício.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 05 de dezembro de 1984.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -